

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106

Disponibilização: 12/06/2024 Publicação: 12/06/2024

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.152, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Dispensa, **ex offício**, da convocação para o serviço ativo, integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam dispensados, ex officio, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares abaixo relacionados, integrantes do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com a alínea "b" do inciso II do art. 9° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.":
- Militar Capitão Policial da Reserva Remunerada, Registro Estatístico \*\*\*\*\*940, EVERALDO JOSÉ DE SOUZA;
- Capitão Policial Militar Reserva Remunerada. Registro da Estatístico \*\*\*\*\*\*259, AGNALDO LUBE; e
- Capitão Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico \*\*\*\*\*\*019, LANIÉLIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontrayam na Reserva Remunerada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 18 de março de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2024, 136° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 12/06/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0049352115** e o código CRC **BF092CA4**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.069202/2022-41

SEI nº 0049352115